



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

RESOLUÇÃO Nº 008/2006

EMENTA: Concede reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande efetivos ativos, inativos, pensionistas e aposentados e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia em 23 de maio de 2006, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º – O Salário Mínimo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campina Grande Efetivos Ativos, Inativos, Pensionistas e Aposentados, fica estipulado em R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

§ 1º – Os servidores da Câmara Municipal de Campina Grande, ativos, inativos, pensionista e aposentados, terão reajuste em seus vencimentos básicos de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º - O Salário Famílias dos Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande Efetivos Ativos, Inativos, Pensionistas e Aposentados fica fixado com a seguinte variação:

I – servidores detentores de salários até R\$ 435,52 o salário família fica fixado em R\$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos);

II - servidores detentores de salários de R\$ 435, 53 até R\$ 654,61, o salário família fica fixado em R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

JPB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 23 de maio de 2006.


ROMERO RODRIGUES
Presidente


FERNANDO CARVALHO
1º Vice-Presidente


NELSON GOMES FILHO
2º Vice-Presidente


IVAN OLIVEIRA BATISTA
1º Secretário


PAULO DE TARSO L. G. MEDEIROS
2º Secretário